



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

**LEI Nº 1.581 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

*“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES** aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o valor total de R\$ 1.772.833,13 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e treze centavos) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	02.002.000	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa:	0006	Programa de Proteção ao Trabalhador
Projeto/Atividade:	2.031	Manutenção do Vale Alimentação dos Servidores Municipais
Conta:	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
Fonte:	2.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	041	R\$ 200.000,00

Unidade:	02.004.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0017	Programa Acesso Universal a Medicamentos
Projeto/Atividade:	1.064	Estruturação da Assistência Farmacêutica –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

		Investimentos
Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	2.600.000	Transferência Fundo a Fundo – SUS Federal – Bloco Investimento
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0036	SUS Federal – Assistência Farmacêutica – Portaria Nº 1927 e 2528/2023 – Qualificar SUS – Investimento
Ficha:	128	R\$ 31.039,73

Unidade:	02.007.001	Setor de Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0035	Programa Difusão Cultural Geral
Projeto/Atividade:	1.118	Estruturação de Grupos Culturais do Município
Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	2.706.000	Transferência Especial da União
COTCE:	3110	Transferências da União – Emendas Parlamentares Individuais
COAUX:	0125	Transf. Especial Cultura – Emenda Individual Nº 1411003/2025 – Reginaldo Lopes
Ficha:	289	R\$ 118.572,86

Unidade:	02.007.005	Setor de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0038	Programa Esporte e Lazer Para Todos
Projeto/Atividade:	1.139	Estruturação das Praças de Esportes, Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas
Conta:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

Fonte:	2.710.000	Transferência Especial dos Estados
COTCE:	3210	Transferências do Estado – Emendas Parlamentares Individuais
COAUX:	0106	Transf. Especial Res. SEGOV Nº 16/2025 – Emenda Individual Nº 162609 – Ana Paula Siqueira
Ficha:	358	R\$ 213.922,92

Unidade:	02.008.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0039	Programa de Promoção e Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade:	1.145	Estruturação do Parque de Exposições
Conta:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte:	2.710.000	Transferência Especial dos Estados
COTCE:	3210	Transferências do Estado – Emendas Parlamentares Individuais
COAUX:	0112	Transf. Especial Res. SEGOV Nº 16/2025 – Emenda Individual Nº 160175 – Dr. Wilson Batista
Ficha:	384	R\$ 190.170,23

Unidade:	02.010.002	Setor de Transportes
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0051	Programa Vias Rurais e Estradas Vicinais
Projeto/Atividade:	1.193	Construção, Calçamento e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais e Rurais
Conta:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte:	2.708.000	Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

		CFEM
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	497	R\$ 1.019.127,39

**Parágrafo Único:** Os recursos serão utilizados para as seguintes ações, conforme descrito abaixo:

I- Custeio de Vale Alimentação dos Servidores Municipais;

II- Aquisição de equipamentos para a Farmácia Municipal;

III- Aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Municipal Santa Cecília;

IV- Troca do gramado da Quadra de Futebol Society da Praça de Convivência do Bairro Vila Fátima;

V- Construção de Curral para leilões de gado no Parque de Exposições;

VI – Pavimentação de estrada vicinal que liga o Município de Coronel Xavier Chaves ao Município de Ritópolis.

**Art. 2º** Servirão de recursos para os créditos suplementares autorizados nesta lei:

§ 1º Superávit Financeiro, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de superávit financeiro apurado na Fonte

2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

II – R\$ 31.039,73 (trinta e um mil e trinta e nove reais e setenta e três centavos) de superávit financeiro apurado na Fonte 2.600.000 – Transferência Fundo a Fundo –SUS Federal – Bloco Investimento;

III – R\$ 118.572,86 (cento e dezoito mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) de superávit financeiro apurado na Fonte 2.706.000 – Transferência Especial da União;

IV – R\$ 1.019.127,39 (um milhão, dezenove mil e cento e vinte e sete reais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

trinta e nove centavos) de superávit financeiro apurado na Fonte 2.708.000 – Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM;

V – R\$ 404.093,15 (quatrocentos e quatro mil e noventa e três reais e quinze centavos) de superávit financeiro apurado na Fonte 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados;

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal nº 1.527/2025, que estabeleceu as diretrizes para o exercício de 2026, e na Lei Municipal nº 1.558/2025, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 15 de abril de 2026.

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal